



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 012/2013

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora **MARIA DE LOURDES FRANCISCO DE MATOS**.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **MARIA DE LOURDES FRANCISCO DE MATOS**, detentora da matrícula funcional nº 800065, inscrita no CPF sob o 528.494.579-49 e no PIS/PASEP sob o nº 170.182.896-78, lotada na Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/03/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de março de 2013.

Nirido Artur Luz
Prefeito Municipal

Euclides Pereira Neto
Diretor-Executivo do IPPA
Matrícula 500450

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300155